

TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE BAIXO VALOR

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1. O presente termo tem por objeto realizar a 6ª Revisão da Viatura Spin Placa RXR5F66 prefixo PM 1045.

2. Especificação dos Itens e Estimativa de Despesa

1. A especificação dos itens e os quantitativos a serem contratados constam na tabela abaixo:

Item	Descritivo	Unid.	Quantid.	Valor Unitário	Valor Total
01	6ª Revisão	Unid.	1,50	R\$ 325,00	R\$ 487,50
02	Filtro de óleo	Unid.	01	R\$ 40,77	R\$ 40,77
03	Correia Dentada	Unid.	01	R\$ 147,65	R\$ 147,65
04	Tensor Correia Dentada	Unid.	01	R\$ 257,05	R\$ 257,05
05	Vedador de Borracha	Unid.	01	R\$ 11,21	R\$ 11,21
06	Elemento Filtro ar Motor	Unid.	01	R\$ 93,20	R\$ 93,20
07	Óleo Motor)W20	Unid.	04	R\$ 75,48	R\$ 301,92
08	Correia Gerador	Unid.	01	R\$ 420,34	R\$ 420,34
09	Velas de Ignição	Unid.	04	R\$ 32,93	R\$ 131,72
	TOTAL	Unid.			R\$ 1.891,36

2. O quantitativo estimado foi definido com base em orçamento encaminhado pela concessionária

Tendo em vista o uso e a visita técnica feita na concessionário o mecânico identificou a necessidade e substituição dos itens acima relacionado, aja visa que a viatura é nova e ta dentro da garantia.

3. Da classificação do objeto

1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 9.382/2023.
2. O objeto é classificado como bem/serviço de natureza **COMUM**, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem como justificativa a necessidade de fazer na concessionário autorizada da AutoShow GM Comércio de veículos Ltda, do veículo SPIN Placa RXR5F66 Prefixo PM 1045, adquirida pela Prefeitura Municipal de Campos Novos o qual foi Doado para a Polícia Militar de Campos Novos – Sc, sendo que o mesmo não atingiu os 100.000 KM, nesse


Ricardo Eliechi
2ºSGT PM RR
Resp. PI P-4 da 3ª DP/PM RR

sentido o veículo está na garantia, sendo obrigatório a manutenção na concessionária. Amparado no artigo 75 da Lei 14.133/2021.

Art. 75 É dispensável a Licitação:

IV – Para contratação que tenho por objeto:

Bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantias.

Ademais manutenção do veículo é indispensável para que possamos utilizar o veículo diminuindo a probabilidade de falhas, a revisão garante um melhor desempenho, pois, o veículo estará ajustado e equipado com componentes de qualidade desta forma proporcionando segurança aos Policiais Militares que estarão utilizando a Viatura.

3. O procedimento de contratação não será realizado na forma eletrônica, tendo em vista que se trata de contratação com valor inferior a $\frac{1}{4}$ do limite para dispensa de licitação para compras em geral ou pequenos serviços imediatos. Em razão do baixo valor e baixa complexidade da contratação, justifica-se adoção de procedimento simplificado, com vistas a dar maior celeridade à contratação e de reduzir os custos da administração com a realização do processo de contratação.
4. Nos termos do §5º do art. 53 da Lei nº 14.133/2021 e do Art. 5º do Decreto Municipal nº 9.555/2024, a análise jurídica é dispensada para o presente procedimento.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6. O fornecimento do objeto ou prestação do serviço ocorrerá pagamento a vista pelo convênio de Rádio Patrulha da Polícia Militar de Campos Novos
7. O prazo para entrega/execução será de 05 dias a partir da data de envio da solicitação de fornecimento;
 1. A entrega dos produtos ou a prestação dos serviços deverá ser realizada no endereço na Rua: Dorcilio Crespin Correia nº 1390;
 2. O objeto será recebido
 - a. de forma provisória: em até 10 (dez) dias após a entrega do bem ou execução do serviço;
 - b. de forma definitiva: em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório;
 3. O contratado será obrigado a substituir/refazer, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços ou materiais que não estiverem em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, ou ainda, que estiverem com defeitos ou imperfeições.
 4. O prazo para substituir os produtos ou refazer os serviços que estejam em desacordo com as especificações será de até 05 (cinco) dias úteis contados da notificação do fornecedor.
 5. A garantia será de no mínimo:
 - a. 30 (trinta) dias, no caso de fornecimento de serviço e de produtos não duráveis;
 - b. 90 (noventa) dias, no caso de fornecimento de serviço e de produtos duráveis.


Ricardo Silveira
2ºSGT PM RR
Resp. P/P-4 da 3ª20ªDP

6. A responsabilidade e todos os custos pela retirada do produto em caso de acionamento da garantia são do fornecedor.
7. Não será admitida a subcontratação do objeto.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. Constituem obrigações da CONTRATADA
 - a. Entregar o (s) objeto (s) de acordo com as especificações exigidas no Termo de Referência, na forma, nos locais e dentro do prazo determinado;
 - b. Responsabilizar-se por todos os custos, diretos e indiretos, que incidem na execução do objeto;
 - c. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto que vier a ser recusado em razão de vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais e produtos nela empregados;
 - d. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do objeto;
 - e. Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes do fornecimento do objeto;
 - f. Não transferir a outrem a execução do objeto e demais obrigações avançadas;
 - g. Responsabilizar-se pelo envio e frete dos materiais e produtos.
2. Constituem obrigações da CONTRATANTE
 - a. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - b. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - c. Efetuar o pagamento no valor correspondente ao fornecimento/execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;
 - d. Emitir a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho e comunicar à contratada para que efetue a entrega do bem ou prestação do serviço.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 9.386/2023, que “Regulamenta o § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para disciplinar a atuação de agentes públicos no desempenho de atividades de agente de contratação, membro de comissão de contratação, equipe de apoio, gestor e fiscal do contrato no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional”.
2. A fiscalização desta contratação será realizada pelo servidor 3ª Sgt PM Mat. 24961-3 Roberto Jorge Thomé.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO


Ricardo Silveira
2ºSGT PM RR
Rcsp. PV P-4 de 3º/2023/PM

1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados da entrega do objeto ou da prestação de serviço, mediante apresentação da nota fiscal;
2. Caso o objeto seja recusado por estar em desacordo com as especificações, o prazo para pagamento será contado a partir da data de substituição ou adequação do bem e/ou serviço;
3. A conta corrente deverá estar em nome da CONTRATADA.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

1. A seleção do fornecedor se dará mediante **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no inciso IV, artigo 75, da Lei Federal nº 14.1333/2021.
2. Não houve pesquisa por se tratar de veículo em garantia e que o mesmo precisa ser feito na concessionária autorizada da marca.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

1. O valor total da contratação é de R\$ 1.891,36 (Um mil oitocentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos)
2. O valor da contratação foi obtido por meio de pesquisa de preços realizada nos termos do Decreto Municipal nº 9384/2023.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da(s) seguinte (s) dotação(s) orçamentária (s):

Órgão	0802400025 SUSECRETARIA SERV. URBANOS		
Dotação	55	Fonte de Recurso	1.500.002

Campos Novos, 09 de Janeiro de 2026



RICARDO SILOCHI
2ª Sgt PM RR Mat. 922709-1
Responsável pelo P-4 da 3ª/26ª BPM

JUSTIFICATIVAS E DECLARAÇÕES

Fornecedor Selecionado: AutoShow GM Comércio de Veículos Ltda

Justificativa da Escolha do Fornecedor: O fornecedor presta serviços no ramo de atividade do objeto a ser contratado.

2. Valor total da contratação: R\$ 1.891,36 (Um mil oitocentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos)

Justificativa do Preço: O preço a ser pago é compatível com o praticado pelo mercado e foi obtido por meio de orçamento encaminhado pela concessionária devido a Viatura estar dentro do período de garantia.

Declaro para os devidos fins ter observado o somatório do dispêndio no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora e o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Autorizo a realização da contratação nos termos estabelecidos no Termo de Referência.

Campos Novos, 09 de Janeiro de 2026.



RICARDO SILOCHI
2ª Sgt PM RR Mat. 922709-1
Responsável pelo P-4 da 3ª/26ª BPM